

TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC

CONTRATO N.º 027/2021

PROCESSO SEI 0018725-18.2020.6.17.8000

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS (GRUPOS A, B E E), COM ALTO POTENCIAL DE CONTAMINAÇÃO QUÍMICA E MICROBIOLÓGICA, PROVENIENTES DO SERVIÇO DE SAÚDE DA COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE, E BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: a UNIÃO, por meio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor Geral, **Orson Santiago Lemos**, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, *m*, da PORTARIA n.º 874/2021 TRE-PE/PRES, de 06/12/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n.º 250, de 09/12/2021, p. 02-05.

CONTRATADA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.863.530/0001-80, com endereço na BR 232,s/n, Lote 3, Distrito Industrial, Pombos/PE, representada por **Victor Vasconcelos Pinho de Miranda**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.477.594-28, RG n.º 8141642 SDS/PE, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.(doc. SEI n.º 1853763).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente termo aditivo ao Contrato n. 027/2021, cuja contratação inicial foi assinada em 15/07/2021, considerando os termos RC- Obras e Serviços Diversos (1716404) e a Informação 7579 (1795182), ambas da Seção Estratégica e de Planejamento em Saúde – SEPLASA, bem como o Parecer n. 294/2022 (1801540), de 08/04/2022 da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, com autorização do Diretor-Geral (1844730), exarada em 16/05/2022, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n. 027/2021, pelo período de 01/07/2022 a 30/06/2023, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993, bem como no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado.

1.2. INCLUSÃO da Cláusula Décima Sexta no Contrato n. 027/2021, relativa à proteção de dados pessoais, com fulcro na Lei n. 13.709/2018 (LGPD), na Resolução TSE n. 23.650/2021 e na Resolução TRE-PE n. 390/2021 e **Renumeração da “Cláusula Décima Sexta - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS”**, que passa a ser “Cláusula Décima Sétima”:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes contratantes cumprir as regras impostas pela Lei n. 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da **Contratante**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedada à **Contratada** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto deste contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo - A **Contratada** deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Parágrafo Terceiro - Caberá à **Contratada** implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução do contrato.

Parágrafo Quarto - A **Contratada** compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

Parágrafo Quinto - A **Contratada** deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com a **Contratante**, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sexto - A **Contratada** fica obrigada a informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, à **Contratante**, e esta deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sétimo - Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei n. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a **Contratada** e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por esta **Contratante**, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

Parágrafo Oitavo - A **Contratada** é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da Contratada será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Nono - A **Contratada** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **Contratante** e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **Contratante**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Décimo - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela **Contratada** enseja a aplicação de sanções e rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total estimado da contratação para o período compreendido entre 01/07/2022 a 30/06/2023, importará em **R\$ 2.750,00** (dois mil, setecentos e cinquenta reais), sem aplicação do reajuste previsto na Cláusula Oitava do instrumento contratual, considerando-se a renúncia por parte da **Contratada**, conforme tabela abaixo:

Período	Quantidade estimada de coletas	Valor Unitário	Valor Total Estimado
01/07/22 a 31/12/2022	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
01/01/2023 a 30/06/2023	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
Total (01/07/22 a 30/06/2023)	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Programa de Trabalho Resumido: PTRES - 167661

Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Pernambuco

Natureza da despesa/Subelemento da despesa: 3390.39.78 –OST – Pessoa Jurídica/ Limpeza e Conservação.

Nota de Empenho: 2022NE0470, de 17/05/2022

Valor da despesa: R\$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais)

Parágrafo Único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo quanto ao exercício de 2023, será lavrado o correspondente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

CPF/MF 521.240.454-15

CONTRATADA -Brascon Gestão Ambiental LTDA.

Victor Vasconcelos Pinho de Miranda

CPF/MF 081.477.594-28

TESTEMUNHAS - Aurora Capela Gomes

CPF/MF 768.051.664-20

Maria Cecília Guedes Vieira

CPF 046.557.124-73



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 24/05/2022, às 14:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR VASCONCELOS PINHO DE MIRANDA - CPF 081.477.594-28 Usuário Externo**, em 25/05/2022, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 30/05/2022, às 11:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECÍLIA GUEDES VIEIRA, Analista Judiciário(a)**, em 01/06/2022, às 08:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1854213** e o código CRC **A58BD7EA**.

AVISO DE PENALIDADE

Processo n.º 0013337-21.2020.6.14.8000.

O TRE-PA resolve aplicar à sociedade empresária COPBESSA LTDA, em razão do atraso no pagamento da guia rescisória do FGTS das terceirizadas CLEIDIANE J. COSTA, NAYLLA D. S. DE CARVALHO, ADRIANO S. GOUVEIA e JORGE NEY O. RODRIGUES, a penalidade de multa moratória no percentual de 0,8% sobre o valor mensal do contrato, ante o descumprimento do item 4.1, subitem 29 da Cláusula Quarta do Contrato nº 36/2020, com fulcro no item 12.2, "f", item 13 da tabela 2 do referido instrumento contratual. Evento: 1578967

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO
Presidente do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 38/2021- TRE/PB; Processo SEI nº 3322-92.2022.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: FHS CONSTRUTORA EIRELI; CNPJ: 27.843.749/0001-57; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do serviço do contrato original, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 02/06/2022, passando o prazo final para a execução dos serviços, com a prorrogação, o dia 01/07/2022; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022; SIGNATÁRIOS: Valter Félix da Silva, pelo Contratante, Francisco Holanda Sampaio, pela Contratada.

AVISO DE PENALIDADE

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA através da Portaria nº 62/2022 TRE-PB/PTRE/DG, expedida em 31/05/2022, resolve aplicar à empresa AHIH Serviços de Engenharia e Consultoria EIRELI-ME, CNPJ nº 19.389.810/0001-00, as penalidades de IMPEDIMENTO de licitar com a União Federal pelo prazo de 03 (três) meses, conforme o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 29/2018 - TRE/PB, e MULTA COMPENSATÓRIA DE 15% (quinze por cento) sobre o valor remanescente da contratação, nos termos da Cláusula Décima Quarta, do Contrato nº 29/2018 - TRE-PB, totalizando R\$ 2.372,38 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), pelo descumprimento dos termos do Contrato nº 29/2018 TRE-PB, consoante Parecer nº 108/2022 ASJUR e Decisão nº 21/2022 - DG.

EDUARDO RANGEL RIBEIRO
Diretor Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVARESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 15/2022

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Vencedores: Ar Comércio de Equipamentos Eireli: item 09 - R\$ 6.199,00. Polliana Iolanda Assunção Silva Nunes: item 08 - R\$ 18.198,00. Licicom Comércio e Serviços Ltda.: item 01 - R\$ 2.499,90; 02 - R\$ 5.999,00; 04 - R\$ 4.950,00; 05 - R\$ 8.000,00; 06 - R\$ 33.499,80. Treebuy Ltda.: item 07 - R\$ 19.919,30. DIP Importação e Comércio de Materiais Ltda.: item 03 - R\$ 24.300,00.

JULIAN VELLOSO PUGH
Pregoeiro

(SIDEAC - 01/06/2022) 070019-00001-2022NE999999

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE. SEI n.º 0010508-58.2022.6.17.8600. OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a participação de 07 (sete) magistrados e servidores no curso "MEDIA TRAINING - RÁDIO E TV", na modalidade presencial, nas dependências do TRE/PE. CONTRATADA: SILVEIRA E LIMA JORNALISMO LTDA. CNPJ: 04.034.279.0001-85. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93. PERÍODO: Mês de Junho de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho Resumido: PTRES - 167660. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2022NE0487, de 26/05/2022. Valor do Empenho: R\$ 8.220,00. AUTORIZAÇÃO: Robson Costa Rodrigues, Diretor-Geral em exercício, em 19/05/2022. Ratificação: André Oliveira da Silva Guimarães, Desembargador Presidente do TRE-PE, em 25/05/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE. SEI n.º 0012189-63.2022.6.17.8600. OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a participação presencial de 07 (sete) magistrados/os e servidoras/es e virtual de 3 (três) magistrados/os e servidoras/es no VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral. CONTRATADA: Instituto Paranaense de Direito Eleitoral - IPRADE. CNPJ: 09.589.101/0001-14. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, II, c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93. PERÍODO: 1º a 3 de Junho de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho Resumido: PTRES - 167660. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2022NE0491, de 27/05/2022. Valor do Empenho: R\$ 7.750,00. AUTORIZAÇÃO: Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, em 26/05/2022. Ratificação: André Oliveira da Silva Guimarães, Desembargador Presidente do TRE-PE, em 25/05/2022.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 35/2022. Dispensa de Licitação. SEI n. 0006064-36.2022.6.17.8000. CONTRATANTES: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE e COMUNICA CLIPPING ASSESSORIA E COMUNICACAO LTDA. CNPJ: 37.430.354/0001-86. OBJETO: prestação de serviços de clipagem jornalística (monitoramento de mídias) para a CONTRATANTE. VIGÊNCIA: de 01/09/2022 a 31/08/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.400,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho Resumido - PTRES - 167661. Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho: 2022NE0441, de 11/05/2022. Valor do Empenho: R\$ 3.800,00. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral, e pela Contratada, Ariane Mariana Americo, Sócia.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 027/2021. SEI n. 0018725-18.2020.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e Brascon Gestão Ambiental LTDA. CNPJ: 11.863.530/0001-80. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência contratual, pelo período de 01/07/2022 a 30/06/2023; INCLUSÃO da Cláusula Décima Sexta no Contrato, relativa à proteção de dados pessoais e renumeração da cláusula seguinte. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, Lei n. 13.709/2018, Resolução TSE n. 23.650/2021, Resolução TRE-PE n. 390/2021 e Parágrafo Único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.750,00, para o período de 01/07/2022 a 30/06/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho Resumido: PTRES - 167661, Natureza da Despesa: 33903978, Nota de empenho: 2022NE0470, de 17/05/2022, Valor: R\$ 1.375,00. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Victor Vasconcelos Pinho de Miranda, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n. 003/2020. SEI n. 0031065-28.2019.6.17.8000. CONTRATANTES: Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco e RPL Engenharia e Serviços Ltda. CNPJ: 01.781.573/0001-62. OBJETO: ACRÉSCIMO de R\$ 9.342,75, referente ao aumento de 01 posto de servente de limpeza de 44 horas semanais, a ser alocado no Depósito de Urnas do Pólo 17 - Belo Jardim, no período de 01/08/2022 a 31/10/2022. FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b", e § 1º da Lei n. 8.666/93, bem como no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do Contrato n. 003/2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 639.838,23, para o período de 08/05/2022 a 08/05/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho Resumido-PTRES: 167864, Natureza da Despesa: 339037, Nota de empenho: 2022NE0479, de 19/05/2022, Valor: R\$9.342,75. DATA DE ASSINATURA: 26/05/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Miguel Portela Lima, Sócio-diretor.

RETIFICAÇÃO

No extrato n.º 50/2022. INEXIGIBILIDADE. SEI nº 0003416-83.2022.6.17.8000. Publicado no DOU n.º 63, no dia 01/04/2022, Seção 3, página 202. OBJETO: retificação da data de realização do curso do período de 23 a 27 de maio de 2022, para o período de 17 a 21 de outubro de 2022.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE n.º 2022NE0489 emitida em 26/05/2022. SEI nº 0011003-59.2022.6.17.8000. CONTRATADA: Chriativa Comércio de Móveis Ltda. Valor: R\$ 11.900,00. OBJETO: Mobiliário em Geral. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº29/2022 vinculada ao Pregão Eletrônico nº 08/2022 deste TRE-PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 4490.52.42

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO 2022NE000356, emitida em 31/05/2022. Processo SEI nº 0015091-50.2021.6.18.8000. CON T R AT A DA : NOBETH CONFECÇÕES EIRELI - CNPJ: 41.533.167/0001-03. OBJETO: aquisição de vestimentas talares (togas) para os membros da Corte do TRE-PI e para o Procurador Regional Eleitoral e beca para o Secretário de Sessões. VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 4.932,00 (quatro mil, novecentos e trinta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 02.122.0033.20GP.0022 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa, sob o Elemento de Despesa 3.3.90.30.23 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos. FUNDA M E N T A Ç Ã O LEGAL: Dispensa de licitação em razão do valor (art. 24, II, da Lei 8.666/93).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 070006 - TRE/PI

Número do Contrato: 22/2021.

Nº Processo: 0009103-14.2022.6.18.8000.

Pregão. Nº 17/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 13.245.525/0001-39 - GERAWATTS ENGENHARIA LTDA. Objeto: Repactuação do contrato tre-pi nº 22/2021 motivada pela homologação da convenção coletiva de trabalho nº 11/2022, registrada no mte, que alterou o valor de verbas e benefícios trabalhistas da categoria, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, e pela variação do inpc-ibge do período de maio/2021 a abril/2022. Vigência: 01/06/2022 a 04/09/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.183.578,28. Data de Assinatura: 31/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 31/05/2022).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO: 0006700-88.2022.6.21.8000. OBJETO: VIII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral. CONTRATADA: Instituto Paranaense de Direito Eleitoral - IPRADE - CNPJ: 09.589.101/0001-14. JUSTIFICATIVA: Inviabilidade de competição. VALOR: R\$18.250,00. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 25 caput e 26 da Lei n. 8.666/93. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ação Orçamentária: 02.122.0033.20GP.0043 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário EJE0 - Capacitação da Escola Judiciária Eleitoral. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Vital Cappellari Corrent, Secretário de Administração. RATIFICAÇÃO: Ana Gabriela de Almeida Veiga, Diretora-Geral. DATAS: 30.05.2022 e 31.05.2022.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n. 19/2022, firmado entre o TRE-RS (conveniente) e a Universidade Federal de Santa Maria - UFSM (conveniada), CNPJ n. 95.591.764/0001-05. OBJETO: Implantação do Projeto Mesário-Universitário no âmbito da 119ª Zona Eleitoral, sem ônus. FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 8.666/1993. VIGÊNCIA: 1º-6-2022 a 31-5-2027. SIGNATÁRIOS: Dr. Mário Gonçalves Pereira e Sr. Luciano Schuch. Proc. SEI n. 0004400-87.2022.6.21.8119. DATA DA ASSINATURA: 1º-6-2022.

